



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE MAIO DE 2016 às 19:00 horas.

SEGUNDA VOTAÇÃO:- PROJETO DE LEI Nº 17/2016, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal.(Fixa em parcela única o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Porecatu, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017).

PRIMEIRA VOTAÇÃO:- PROJETO DE LEI Nº 19/2016, de autoria do Vereador Marcelo Coelho da Silva.(Altera os §§ 1º e 5º do Artigo 253, da Lei nº 1217, de 29 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município de Porecatu).

SEGUNDA VOTAÇÃO:- PROJETO DE LEI Nº 20/2016, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal.(Fixa em parcela única o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Porecatu, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017).

TERCEIRA VOTAÇÃO:- PROJETO DE LEI Nº 14/2016, de autoria do Vereador Fábio Henrique da Silva.(Dispõe sobre a afixação de placas identificativas de imóveis públicos no âmbito do Município de Porecatu e da outras providências).

TERCEIRA VOTAÇÃO:- PROJETO DE LEI Nº 16/2016, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal.(Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.551/13, bem como revoga na íntegra a Lei Municipal nº 1.717/16).

ÚNICA VOTAÇÃO:- INDICAÇÃO Nº 18/2016, de autoria do Vereador José Teodoro Ribeiro.(Sugere ao Senhor Prefeito a realização de obra de recapeamento da pavimentação asfáltica nas seguintes ruas: Rua Osni do Amaral; Rua Ouro Preto e Rua Professora Ernestina Antunes de Mello).



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

ÚNICA VOTAÇÃO:- INDICAÇÃO Nº 19/2016, de autoria do Vereador Rodrigo dos Santos Jabur.(Sugere ao Senhor Prefeito que tome as medidas cabíveis no sentido de realizar obra de instalação de mais bueiros nas ruas do Jardim Dona Sidônia Botti Jonasson, e ainda, neste mesmo sentido, que busque os meios legais no sentido de exigir que a empresa responsável pelo loteamento Chácara Bela Vista, realize a instalação de mais bueiros nas ruas deste bairro, objetivando absorção das águas das chuvas, evitando assim que as mesmas venham causar transtornos aos munícipes que residem logo abaixo destes locais).

ÚNICA VOTAÇÃO:- REQUERIMENTO da Comissão de Redação, solicitando à dispensa de remessa à mesma do PROJETO DE LEI Nº 15/2016, por apresentar redação compatível. PROJETO DE LEI Nº 15/2016, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal.(Revoga na integra a Lei Municipal nº 1.716, de 08 de março de 2016, que criou cargo de Assessor Jurídico da Presidência na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Porecatu).

Sala das Sessões, 09 de maio de 2016.

Presidente